



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES  
[www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

Conceição do Castelo – ES, 13 de outubro de 2021.

**OF. GAB/PMCC nº. 438/2021.**

**Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e aprovação.**

Exmº. Srº. Presidente,

Vimos por meio deste, ENCAMINHAR a V. Exª. o Projeto de Lei, conforme detalhamento abaixo, para apreciação e aprovação.

**PROJETO DE LEI Nº. 052/2021 – DISPÕE SOBRA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Sem mais para o momento,

  
**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito

**Ao Excelentíssimo Senhor:**

**SAULO MARETO**

**Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES**

**Processo:** 8136/2021

**Tipo:** Projeto de Lei Executivo: 52/2021

**Área do Processo:** Legislativa

**Data e Hora:** 14/10/2021 10:21:44

**Procedência:** Christiano Spadetto - Prefeito Municipal

**Assunto:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de dá outras providências.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

## MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis

Apresentamos à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 052/ 2021 propondo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021, referente a aquisição de material didático, destinados a atender as necessidades das escolas pertencentes a rede municipal de ensino.

Diante do exposto, esperamos a aprovação unânime dos nobres Edis visto que se trata de obras importantes para nossos munícipes.

Atenciosamente

CHRISTIANO SPADETTO  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

**PROJETO DE LEI Nº 052/2021**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 290.899,28 (duzentos e noventa mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos) Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2021 da Prefeitura Municipal:

**016- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**016003.1236500882.044 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA**

| Elemento Despesa | Descrição           | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|---------------------|-------|---------------|-------------|
| 3.3.90.30.00000  | Material de Consumo | 0113  | 11110000000   | 290.899,28  |

**Total.....R\$ 290.899,28**

**Art. 2º** - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

**016- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**016003.1236500882.044 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA**

| Elemento Despesa | Descrição                                     | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|---|-------|---------------|-------------|
| 3.1.90.11.00000  | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 0110  | 11110000000   | 145.449,64  |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

**016004.1236500882.046 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – CRECHES**

| Elemento Despesa | Descrição                         | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|-----------------------------------|-------|---------------|-------------|
| 3.1.90.04.00000  | Contratação por Tempo Determinado | 0125  | 11110000000   | 109.000,00  |
| 3.1.90.04.00000  | Contratação por Tempo Determinado | 0125  | 11130000000   | 36.449,64   |

**Total.....R\$ 290.899,28**

**Art. 3º** - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 14 de outubro de 2021.

  
CHRISTIANO SPADETTO  
Prefeito Municipal

